



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 150/2020

“RERRATIFICA A PORTARIA 138/2020”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica rerratificada a Portaria 138/2020 de 20 de março de 2020, a qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. *Conceder ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, com fulcro no inciso IV, do Artigo 78 c/c o §2º, do Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo - **com redução de 1/3 (um terço) do vencimento**, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 004432/2020, datado de 28/02/2020, a saber:*

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA

MARINALVA BERNINI BOROTO

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Matrícula: 057873-03

Período: 90 dias (20/03/2020 a 17/06/2020)

Art. 2º – As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/03/2020.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal